

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PI

JUSTIFICATIVA ANEXO I

ANEXO I – ACOMPANHAMENTO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 112/2015

Morro do Chapéu do Piauí, 16 de Dezembro de 2015

PERCENTUAL DE SUPLENÇÃO 2015

MÊS	MONSENHOR GIL
JAN	790.000,00
FEV	95.100,00
MAR	121.100,00
ABR	353.400,00
MAI	433.000,00
JUN	488.500,00
JUL	1.257.000,00
AGO	1.706.800,00
SET	1.117.311,24
OUT	3.113.560,00
NOV	
VINTE	
TOTAL SUPLEMENTADO	9.475.771,24

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei de Nº08/97, que institui o conselho municipal de assistência social – CMAS.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Morro do Chapéu do Piauí, conforme composição abaixo.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Maria madalena da Silva Veras
Suplente: Francisco das Chagas Alves Lima
- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Ilana Rocha Quaresma
Suplente: Ana Lucia da Silva Machado
- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Antonio Fábio Sousa Santos
Suplente: Antonia Maria Silva Costa
- **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Turismo**
Titular: Francisco da Silva Oliveira
Suplente: Graciete dos Santos Albuquerque
- **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Morro do Chapéu do Piauí – ADECOM**
Titular: Francisco Alves de Sousa Filho
Suplente: Jobevan Rogrigues de Abreu
- **Igreja Assembleia de Deus**
Titular: Rosendo Fontinele Santos
Suplente: Giza Fontinele Santos
- **Pastoral da Juventude**
Titular: Leidiana da Silva Veras
Suplente: Antonia Jaisilene Paiva Vieira
- **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Morro do chapéu do Piauí-PI.**
Titular: Teresa da Silva Oliveira
Suplente: Jaison Fontinele de Oliveira

Art. 2º - O CMAS será presidido pelo Sr. Francisco da Silva Oliveira

Art. 3º - O mandato dos membros do CMAS será de 02 (dois) anos, com início em 16/12/2015 à 16/12/2017, podendo haver recondução.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do PiauíEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Assinatura em 28 de dezembro de 2015

Publicado, no mural da Prefeitura e Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATADA: HELIOMAR PEREIRA DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.359.779/0001-00, com sede na Rua Oficina, nº 100, na cidade de Monte Alegre do Piauí, representada neste ato por Heliomar Pereira da Silva, CPF:024.952.543-73

DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção dos veículos que compõem a frota Municipal, visando manter os veículos em circulação e em condições de segurança

DO OBJETIVO

O objetivo deste termo aditivo é prorrogando o prazo de vigência em mais 11 (onze) meses, e manter o valor para manter o equilíbrio financeiro, alterando assim a cláusula sexta que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia 28 de novembro de 2016, podendo, ainda ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 76.544,00 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais), de acordo com a proposta de empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Marilda Nogueira Rebelo Sales
Marilda Nogueira Rebelo Sales
Prefeita Municipal